



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO ME/EPP

**PREGÃO PRESENCIAL N º 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO DO ITEM**

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ Nº: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
ESTADO: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
FAX: _____
COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? _____

Obtivemos através do endereço eletrônico www.aguasdaprata.sp.com.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Nome: _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Divisão Geral de Compras – Setor de Licitações e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter digitalizado, por meio do e-mail: licitacoes.aguasdaprata@gmail.com ou fone: (0xx19) 3642-1021.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, esclarecimentos e questionamentos.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO ME/EPP

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE MANUTENÇÃO PARA PISCINAS, FONTES E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 04/2019

PROCESSO nº 04/2019

NOVA DATA DA REALIZAÇÃO: 20/02/2019

HORÁRIO: a partir das 10h00.

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. Washington Luiz, 485, Centro, Águas da Prata - SP.

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 4.018, de 01 de agosto de 2018, torna público aos interessados que realizará, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (presencial) nº 04/2019**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS PELO MENOR PREÇO DO ITEM** – Processo nº 04/2019, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE MANUTENÇÃO PARA PISCINAS, FONTES E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, conforme especificações do Anexo I**, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, e Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, Decreto nº 2004/2004 e Decreto nº 2006/2004, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada na Av. Washington Luiz, 485, Centro, Águas da Prata - SP, iniciando-se no **dia 20/02/2019, às 10H00** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE MANUTENÇÃO PARA PISCINAS, FONTES E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – SP**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar deste pregão, com fundamento no inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, apenas empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

2 – Os interessados poderão retirar o edital através do site www.aguasdaprata.sp.gov.br, onde este Órgão Público salienta que o não envio do recibo do edital isentará a Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata a responder a quaisquer esclarecimentos e questionamentos e devidas retificações.

3 – Não será permitida a participação:

3.1 – De empresas que não se enquadrem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

3.2 – De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.3 – De empresas declaradas inidôneas, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, bem como daquelas que se encontram com suspensão temporária do direito de licitar com qualquer administração pública de âmbito municipal, estadual e federal;

3.4 – De empresas que tenham cometido crimes ambientais, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 9.605/98.

4 – A participação nesta licitação implica no atendimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

5 – A participação das licitantes dar-se-á isoladamente, sendo vedada a participação de consórcios.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária, ou empresário individual, **CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO COMPETENTE** do estatuto social, contrato social e sua respectiva última alteração (se houver) ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;

b) tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO REGISTRADO EM CARTÓRIO COMPETENTE ou INSTRUMENTO PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO COMPETENTE**, da qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, tomar vistas ao processo, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 1-a supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.2 – A licitante deverá apresentar o modelo do Anexo II deste Edital, no momento do credenciamento.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo cópia de documento oficial de identificação que contenha foto, trazendo, na mesma oportunidade, o documento original, a fim de que o Pregoeiro possa fazer a devida autenticação.

3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 – A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com os modelos estabelecidos nos **Anexos III e IV** deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

2 – As licitantes deverão apresentar, **FORA** do Envelope nº 1 (Proposta), para fins de comprovação que se encontram enquadradas nas condições de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, 01 (um) dos seguintes documentos:



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

a) **Certidão de Enquadramento (ME ou EPP), expedida pela Junta Comercial do seu Estado, caso exerçam atividade comercial;**

b) **Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial.**

c) **Declaração elaborada, preferencialmente em papel timbrado, e subscrita por seu representante legal de que a licitante se enquadra na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital.**

3 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

PREGÃO Nº 04/2019

PROCESSO Nº 04/2019

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 04/2019

PROCESSO Nº 04/2019

4 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência ou marca ou modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

f) a proposta deverá conter especificações detalhadas dos itens;

g) declarar sob as penas das leis e para os devidos fins de direito que:

g.1) nos preços propostos, já estão inclusos todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhista, frete, seguro específico dos serviços prestados para a garantia de pessoas e bens e demais custos inerentes ao atendimento das condições dispostas na minuta do contrato, sendo certo que qualquer divergência relativa à correta indicação de sua composição é de inteira responsabilidade da licitante, que arcará com os respectivos ônus;

g.2) – concorda com as condições de pagamento propostas, condições de entrega e demais obrigações insertas no certame acima citado.

2 – Apenas para efeito de classificação das propostas, ocorrendo divergências entre os preços unitário e global, prevalece o primeiro, e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta esses últimos.

3 – Nos preços propostos e nos lances oferecidos, já deverão estar inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, incluindo os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, assistência técnica e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

4 – Quaisquer tributos de qualquer natureza, custos e despesas diretas ou indiretas, entre outras despesas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5 – Os preços propostos e os lances oferecidos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear suas alterações, sob alegação de erro, omissão, ou qualquer outro pretexto.

6 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissões e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e anexos.

8 – Os preços ofertados não serão reajustados, salvo se houver desequilíbrio financeiro devidamente comprovado.

9 – Não será admitida cotação inferior à quantidade estabelecida por item neste Edital.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e.1) Os documentos elaborados em outro país deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.
- f) Declaração de Situação Regular com contrato social e/ou registro empresarial conforme **Anexo VI**.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), dentro do seu prazo de validade ou em conformidade com as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil;
- b) Prova **de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente:
- c.1) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, **inclusive os relativos a Seguridade Social - INSS**;

c.2) A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

c.3) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que a licitante estiver situada;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico;

e) Certidão negativa de débitos trabalhista – CNDT, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

1.2.1 – As provas de regularidade deverão ser feitas através de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa. Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa aquela em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação ou deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial ou extrajudicial em vigor.

1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante no **Anexo VII**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- c) Declaração expressa de que a proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos (modelo – **Anexo III**)
- d) Declaração, a ser apresentada no momento do credenciamento, de que são “ME” ou “EPP” (conforme o caso) e se enquadram na Lei Complementar nº 123/06.

1 – O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a **Regularidade Fiscal**, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 29, inciso I a IV da Lei nº 8.666/93. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Regularidade Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 – Todos os documentos apresentados no procedimento licitatório deverão ser originais ou cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, salvo os documentos cuja autenticidade possa ser verificada pela internet, que poderão ser cópias simples. Não serão admitidas cópias e/ou propostas em papel termossensível (fax).

2.2.1 – A autenticação dos documentos que assim o exigirem poderão ser realizados previamente à abertura da licitação, pelo Pregoeiro, com ajuda da Equipe de Apoio, devendo a licitante apresentar a cópia simples acompanhada do original.

2.2.2 – Não será admitida a apresentação de documentos simples acompanhados dos originais para conferência e autenticação na abertura ou no decorrer da sessão pública da licitação.

2.3 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

2.4 – A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará na **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

2.5 – É facultada ao Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

2.6 – O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – O Pregoeiro, sempre que necessário, efetuará, via internet, consulta ao site da Receita Federal, Tribunal de Contas e demais órgãos pertinentes, para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos apresentados extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

2.2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o **menor preço unitário por ITEM.**

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de 0,01 (um centavo)** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

6.1 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 – Os representantes das licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

13.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

15 – Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

17 – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

18 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- 4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 – A adjudicação será feita por item.

IX – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 – Após homologado o resultado da licitação, a Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata convocará o primeiro classificado e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preços e o instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefone, fax ou e-mail, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 2 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública.
- 3 – Após publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme art. 11 do Decreto nº 7.892/2013.
- 4 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
- 6 – A Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.
- 7 – O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexos.
- 8 – Quando comprovada a hipótese acima descrita, a Administração convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado em seu sistema cadastral de Registro de Preços.

X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1 – O prazo estimado para entrega do objeto é de 05 (cinco) dias contados a partir da data de solicitação emitida pela Divisão Geral de Compras.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

2 – O presente objeto deverá ser entregue dentro das normas vigentes, que regulamentam as questões de qualidade, inerentes a cada item ora licitado, sendo que a não verificação desta exigência ocorrerá na rejeição do referido item no ato da entrega.

3 – A entrega do objeto deverá ser feita pelo fornecedor conforme requisição da Divisão Geral de Compras, de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas, quando será indicada a data e horário de recebimento, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal e requisição da Divisão Geral de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

4 – O local de entrega é o Almoxarifado Central da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, situada na Av. Washington Luiz, nº 485, Centro.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido no local indicado no subitem 4 do item anterior, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal eletrônica e requisição de compras.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG, emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal eletrônica.

5 – A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos,



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

6 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, mesmo que a ocorrência de irregularidade decorrente da execução contratual não implique em corresponsabilidade à Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

XII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 – A Contratada registrada poderá ter seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

1.1 – A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

1.2 – Por iniciativa da Administração, quando a Contratada registrada:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivados e justificados;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento das mercadorias mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada.
- 2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida. A Nota Fiscal deverá ter o número deste pregão.
- 3 – O pagamento será feito em cheque, depósito bancário ou através do pagamento de boleto/fatura emitido em nome da Contratada.
- 4 – Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega, ou seja, de modo parcelado.
- 5 – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
- 6 – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos e serviços discriminados acompanhada da requisição de recebimento.

XIV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.
- 3 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
 - a) **Advertência por escrito;**
 - b) **Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;**
 - c) **Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;**
 - d) **Suspensão temporária de participação da Contratada em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;**
 - e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação**



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

XV – DA REVISÃO DE PREÇOS

1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3 – Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), esta terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

XVI – DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1 – A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes.

2.1 – Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no Diário Oficial da Estância Hidromineral de Águas da Prata, disponível no site <http://www.aguasdaprata.sp.gov.br/diario-oficial.php> e divulgados no quadro de avisos do Prédio desta Prefeitura, situado na Av. Washington Luiz, nº 485, Centro – Águas da Prata SP.

5 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, após a celebração do contrato.

6 – O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que sejam suscitadas sobre este Pregão, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão do certame no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou pelo e-mail: licitacoes.aguasdaprata@gmail.com.

6.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 – A petição formulada por pessoa jurídica deverá estar acompanhada por instrumento constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedade simples, por ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para impugnar o edital, em se tratando de procurador.

6.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 – Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

8 – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

9 – É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

10 – O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

11 – As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pela Administração Municipal, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

12 – A Comissão Permanente de Licitações do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata reserva-se o direito de revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

13 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

14 – Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Termo de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo IV – Declaração Inexistência de Impedimento Legal;

Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Declaração de Situação Regular com o Contrato Social;

Anexo VII – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Águas da Prata, 05 de fevereiro de 2019.

Carlos Henrique Fortes Dezena

Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DE PRODUTOS DE MANUTENÇÃO PARA PISCINA - FONTES E PRAÇAS			
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
1	ALGICIDA DE CHOQUE - FRASCO COM NO MÍNIMO 1000 ML	FRASCOS	100
2	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO - FRASCO COM NO MÍNIMO 1000 ML	FRASCOS	100
3	BARRILHA LEVE - PACOTES COM NO MÍNIMO 02KG	PACOTES	200
4	CLARIFICANTE FLOCULANTE PARA PISCINA - FRASCO COM NO MÍNIMO 1000 ML	FRASCOS	100
5	CLORO EM PASTILHAS HIPOCLORITO DE CÁLCIO, BASE 65% - TABLETE COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	TABLETE	200
6	CLORO GRANULADO HIPOCLORITO DE CÁLCIO, AGENTE DESINFETANTE E OXIDANTE, COM ALTO PODER BACTERICIDA E ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE AGENTES ATIVOS, ALIADA A UMA AÇÃO INSTANTÂNEA; TEOR DE CLORO ATIVO DE NO MÍNIMO 65%; INDICADO PARA A ELIMINAÇÃO DOS MICRO-ORGANISMOS DA ÁGUA DA PISCINA; INDICADO PARA OXIDAÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA E DOS METAIS NELA DISSOLVIDOS; INIBE ODORES DESAGRADÁVEIS E PREVINE A TRANSMISSÃO DAS DIVERSAS DOENÇAS INFECCIOSAS (HEPATITE, OTITE, MICOSES, CÓLERA, ENTRE OUTRAS); IDEAL PARA PISCINAS DE AZULEJO, FIBRA E VINIL - BALDES COM NO MÍNIMO 10 KG.	BALDES	300
7	LIMPA BORDAS - FRASCO COM NO MÍNIMO 1000 ML	LITROS	100
8	SULFATO DE ALUMINIO - PACOTES COM NO MÍNIMO 02KG	PACOTES	200

OBS: O material deverá ser entregue de forma parcelada, conforme pedido da divisão de compras da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, devendo ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis (contados a partir da data de recebimento do pedido pela contratada).



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF N.º _____, representada pelo(a) Sr.(ª) _____, **CREDECIA** o(a) Sr.(ª) _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, para representá-la perante o Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 04/2019**, podendo formular lances, negociar e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases da licitação.

Local _____, __ de _____ de 2019.

assinatura

Entregar esta via fora do envelope Documentação



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, **Pregão nº 04/2019**, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

Em papel timbrado da empresa licitante

Entregar esta via fora do envelope Documentação



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com esta Administração, referente ao **Pregão nº 04/2019** da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

Declaramos ainda que, caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da responsável para a assinatura do contrato:

Dados do Responsável:

Nome:

RG nº

CPF/MF nº

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 04/2019

Processo nº 04/2019

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº(xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade RG nº (xxxx), inscrito no CPF/MF sob o nº (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal

Observação: O presente anexo é meramente um modelo, o qual as licitantes deverão transcrevê-lo em impresso próprio, assinar e carimbar, para apresentação

Entregar esta via fora do envelope Documentação



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VI

Declaração de Situação Regular com Contrato Social e/ou Registro Comercial

(nome da empresa), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), Inscrição estadual nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), sediada na Rua/Av. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, cidade XXXXXXXXXXXX, Estado XX, neste ato representada por (XXXXXXXXXXXX), portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua/Av. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, cidade XXXXXXXXXXXX, Estado XX, para os fins de dar cumprimento às exigências do processo licitatório nº 04/2019, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados, tais como: estatuto social, contrato social e sua respectiva última alteração (se houver) ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura, tratam-se de documentos em vigência e efetivamente válidos e verídicos na data da licitação.

DATA: XX/XX/XXXX

(Representante da empresa)

Observação: O presente anexo é meramente um modelo, o qual as licitantes deverão transcrevê-lo em impresso próprio, assinar e carimbar, para apresentação dentro do envelope – documentos de habilitação.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Edital de Pregão nº 04/2019**, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VIII

Minuta da Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 04/2019.

Pregão Presencial nº 04/2019.

Ata de Registro de Preços nº XX/2019.

Validade da presente Ata: 12 meses

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2019, a Prefeitura do Município de Águas da Prata, inscrita no CNPJ sob o nº 44.831.733/0001-43, com sede na Avenida Washington Luiz, nº 485, Centro, Águas da Prata - SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA, nos termos Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº ____/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação futura das empresas relacionadas na Cláusula Segunda deste instrumento, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE MANUTENÇÃO PARA PISCINAS, FONTES E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** que acompanha o Edital da citada licitação, ambos integrantes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

REGISTRADOS

2.1. Empresa (s) vencedora (s) por item:

Empresa:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante:	Órgão Exp.:
CPF:	
Itens:	

Empresa:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante:	Órgão Exp.:
CPF:	
Itens:	

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços:



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ITEM	DESCRIÇÃO E METRAGEM	UNID	EMPRESA VENCEDORA	VALOR unit	VALOR TOTAL

2.3. Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.4. As especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital) integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2.5. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dos fornecedores do quadro acima.

Águas da Prata, ____ de _____ de 2019.

Pregoeiro: _____

Equipe de Apoio: _____

Licitante: _____



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Anexo VII

Declaração de Situação Regular com contrato social e/ou registro comercial

(nome da empresa), devidamente inscrita ao CNPJ/MF nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), Inscrição estadual nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), sediada na Rua/Av. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, cidade XXXXXXXXXXXX, Estado XX, neste ato representada por (XXXXXXXXXXXXXXXX), portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXXX, inscrita ao CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua/Av. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, cidade XXXXXXXXXXXX, Estado XX, para os fins de dar cumprimento às exigências do processo licitatório nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados, tais como: estatuto social, contrato social e sua respectiva última alteração (se couber) ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura, tratam-se de documentos em vigência e efetivamente válidos e verídicos na data da licitação.

DATA: XX/XX/XXXX

(Representante da empresa)

Observação: O presente anexo é meramente um modelo, o qual as licitantes deverão transcrevê-lo em impresso próprio, assinar e carimbar, para apresentação dentro do envelope – documentos de habilitação.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 04/2019

Processo nº 04/2019

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade RG nº (xxxx), inscrito no CPF/MF sob o nº (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal

OBS: Esta declaração é somente um modelo. Deverá ser feita em papel timbrado da empresa e assinada pelo representante legal ou seu procurador com poderes expressos.